

ATA Nº 099/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 15 de setembro de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **VITTACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA**, protocolada sob o nº **17.935.645-7**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Cambé - PR	304 apartamentos	209 apartamentos	Em execução

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memo. nº 293-DVIP/DEPG, mov. 40, bem como pelo Departamento de Licitação, mov. 58, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

- 1) Projeto de Implantação das unidades habitacionais aprovado pela Prefeitura Municipal com localização do empreendimento: para cumprimento do item 9.1. “c” do edital, solicitamos complemento da documentação referente à localização do empreendimento com a inclusão de imagem do Google Maps ao processo;
- 2) Valor de venda de algumas unidades habitacionais contidos na Manifestação de Interesse (fls. 3-7/mov. 2), acima do limite estabelecido para o Município de Cambé,

ATA Nº 099/DELI/2021

que é de R\$ 170.000,00. Logo, houve descumprimento do item 4.1."a" do anexo I do edital;

3) As Declarações de ausência de Impedimento das empresas PRESTES S.A. e PRESTES CONSTRUTORA E INCORP. LTDA foram assinadas em forma de imagem sobre os documentos digitais. Este formato, no entanto, não possui validade jurídica, sendo necessário, ou optar pela assinatura física no documento, que deverá ser digitalizado, ou assinatura digital por meio de Certificado Digital;

4) Ausência do documento de eleição dos administradores, uma vez que se trata de sociedade por ações, descumprindo assim, o item 8.1, letra "b", do edital.

Na sequência, o DELI promoveu a diligência, mov. 59, oportunidade na qual a empresa encaminhou, tempestivamente, os documentos de mov. 60-69. Referidos documentos foram remetidos para reanálise dos documentos técnicos pela DVIP que emitiu a Nota Técnica 88/2021 – DVIP, mov. 77, abaixo reproduzida, a qual a Comissão tomou por base para o julgamento, juntamente com a análise realizada pelo Departamento de Licitação.

Nota Técnica 88/2021 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – VITTACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA. – CAMBÉ/PR – 209 UH – Processo digital nº 17.935.645-7

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela VITTACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	9	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	158 160	73 75	02/10/2021 02/10/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	76-96 130-132	18-38 62-63	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	13-14	6	27/09/2021

ATA Nº 099/DELI/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	123	61	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	123	61	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 146.000; 150.000; 154.000; 156.000; 163.000; 164.000; 167.000; 170.000;	124-128	61	170.000 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. ²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a VITTACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA. CUMPRIU os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela VITTACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - VITTACE				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	15-31	X

ATA Nº 099/DELI/2021

DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	32	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	33	17/01/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	165	29/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	79	27/10/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	40	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	35/38 e 39	X
PROCURAÇÃO		SIM	37	19/04/2023
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES CONST. E INCORPORADORA LTDA				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	41-50	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	53	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	58	17/01/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	164	27/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	55	30/10/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	135	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	38	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES S.A				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE	8.1 "b"	SIM	59-65	X

ATA Nº 099/DELI/2021

EMPRESÁRIA)				
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	137-151	01/12/2022
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	67	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	71	17/01/2021
FGTS	8.1 "e"		166	13/10/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	70	30/09/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	136	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	35/38 e 39	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que a VITACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA. cumpriu os requisitos acima.

Registra-se que foram retirados novos certificados de regularidade do FGTS da PRESTES S.A., PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e VITACE QUINTELLA CAMBÉ INCORP. IMOB. SPE LTDA e PRESTES S.A., uma vez que a validade dos juntados ao processo haviam vencido.

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, das empresas e de seus sócios majoritários, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **VITACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.** haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **15/09/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **22/09/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
 Elizabete Maria Bassetto
 Presidente

Assinado eletronicamente
 Harisson Guilherme Françóia
 Membro

ATA Nº 099/DELI/2021

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui

Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar

Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio

Membro (ausente)

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder

Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn099.2021VITTACEQUINTELLA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 15/09/2021 12:51, **Jeferson Santiago de Alencar** em 15/09/2021 14:34.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 15/09/2021 09:19, **Harisson Guilherme Francoia** em 15/09/2021 09:24, **Elizabete Maria Bassetto** em 15/09/2021 10:09.

Inserido ao protocolo **17.935.645-7** por: **Nara Thie Yanagui** em: 15/09/2021 09:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b073c3d2829fc678b75baa3d11d6bf0c.